

EDITAL DE INGRESSO Nº 06/DEING/2019/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **curso de Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ofertado pelo câmpus Florianópolis-Centro, com ingresso no **primeiro semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/09 a 14/10/2018	Período de inscrições no sistema online.
15/10/2018	Prazo final para entrega de documentos no câmpus (4.7).
31/10/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado da análise documental (7).
01 a 04/11/2018	Período para recursos (8).
19/11/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado após análise de recursos (9).
12/12/2018, a partir das 18h	Divulgação dos classificados (9).
12/12/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada (9).
17, 18 e 19/12/2018	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (10).
25/01/2019, a partir das 18h	Divulgação dos convocados em 2ª chamada – Chamadão (10.9).
04 e 05/02/2019	Chamadão – manifestação presencial de interesse na vaga (10.9).
Início das aulas: consulte o item 3.1.1.	
Vagas remanescentes: consulte a seção 11.	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas (ver 10.13), em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 9.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A forma de seleção e ingresso nos cursos deste edital se dará conforme a seção 7.
- 2.2 A **inscrição** e o **curso** ofertado neste edital são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.

2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (9.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital será ofertado na **modalidade presencial** conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre o curso, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

3.1.1 Curso ofertado neste edital.

Câmpus*	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Vagas
Florianópolis-Centro	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Quartas, quintas e sextas-feiras, semanalmente	Noturno	Fevereiro de 2019	30

* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas presenciais obrigatórias no ANEXO III.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

3.3 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus	Nome do curso	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Florianópolis-Centro	Educação profissional e tecnológica	Desenvolver conhecimentos teórico-metodológicos sobre a docência na Educação Profissional e Tecnológica, numa perspectiva histórico-crítica, em prol de uma atuação profissional reflexiva e que busque a transformação social e a emancipação humana.	440h 3 semestres

3.4 O público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Florianópolis-Centro	Educação profissional e tecnológica	Portadores de diploma de graduação de quaisquer cursos reconhecidos pelo MEC, especialmente os trabalhadores da educação profissional, sejam docentes, pedagogos e outros cargos técnicos administrativos. Destinada aos profissionais graduados, licenciados ou não da rede pública estadual de Santa Catarina, da rede privada e do Sistema S que atuam na EPT e, de modo especial aos trabalhadores dos Institutos Federais.	Portar Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

* Veja os quadros de pontuação nos anexos do curso no item 7.1.3.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3) e entrega de documentos no câmpus (4.7)**.

- 4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma, conforme a seguir:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
 - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
 - Selecionar o **câmpus** em que pretende estudar.
 - Selecionar o **curso** desejado.
 - Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (6).
 - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição (atenção para o item 5.1.1).
 - Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição.
- 4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo/a candidato/a somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 12.1 (ver item 4.5).
- 4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema** (5.1.1).
- 4.6 A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou nos endereços citados no ANEXO III.
- 4.7 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CÂMPUS. Para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente, representado por outra pessoa ou pelos Correios os documentos citados na seção 5, no endereço descrito no quadro a seguir, dentro do período estipulado no cronograma (1.1).

Nome do curso	Endereço
Educação profissional e tecnológica	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Florianópolis-Centro Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia, Educação e Ciência (DALTEC) Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica Secretaria Acadêmica Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. CEP: 88020-300.

- 4.7.1 No caso de a documentação ser enviada via Correios, ela será analisada somente se for entregue, no endereço citado em 4.7 **dentro do prazo para entrega da documentação no câmpus previsto no cronograma**. Documentos entregues após este prazo não serão analisados.
- 4.7.2 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.
- 4.8 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado no cronograma.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após efetuar a inscrição online (4.3), para concluir a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá apresentar o original e a cópia da documentação citada nesta seção 5, ou cópia autenticada (ver 12.2), no câmpus em que se inscreveu.
- 5.1.1 **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.5, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal](#).
- 5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).
- 5.1.3 **Diploma de curso de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O Diploma de graduação deverá comprovar a pontuação requerida no quadro de pontuação do anexo do curso (7.1.3), se for o caso.
- 5.1.4 **ANEXO I** e o **Memorial** relativo ao curso em que o candidato se inscreveu, junto com a **documentação comprobatória** (cópia simples – ver item 12.3) e **demais itens exigidos no próprio anexo**, se houver.
- 5.1.5 **Documento comprobatório de atuação profissional**, se for o caso (cópia simples – ver item 12.3). A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- 5.1.6 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2 O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 5.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 10.5.1.4).
- 5.5 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1 O questionário socioeconômico preenchido no ato da inscrição tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, no questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate disposto no item 7.5.
- 6.2.1 Se for aplicado o disposto no item 7.5, o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item 4.3.1.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção de candidatos será realizada em **uma etapa** por comissão interna do curso, que considerará o seguinte:
- 7.1.1 Apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo (ver 4.7).
- 7.1.2 Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital.
- 7.1.3 Cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos nos anexos do curso listados a seguir.

Câmpus	Nome do curso de Especialização	Anexos
Florianópolis-Centro	Educação profissional e tecnológica	ANEXO I e ANEXO II

- 7.2 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada conforme item 5.1.5, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso (7.1.3).
- 7.3 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos nos quadros de pontuação dos anexos do curso (7.1.3).
- 7.3.1 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 7.4 Em caso de candidatos com a mesma nota, será observado, como critério para classificação final, o candidato com maior idade.
- 7.5 Após a aplicação do item 7.4, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (atenção para o item 6.2).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma (1.1).
- 8.2 O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico** do curso descrito a seguir, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 06/DEING/2019/1**.

Câmpus	Nome do curso de Especialização	Endereço eletrônico
Florianópolis-Centro	Educação profissional e tecnológica	daltec.florianopolis@ifsc.edu.br

9 DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1).
- 9.2 Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 9.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> opção **Já me inscrevi**.
- 9.4 A listagem dos candidatos **convocados** para realizar a matrícula em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos, ou diretamente em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>
- 9.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 11), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, em Editais com inscrições abertas.
- 9.5.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do câmpus onde são ministradas as aulas do curso.
- 9.5.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 11.8.2 será realizada pelo câmpus que oferta o curso e publicada no mural do câmpus onde surgiu a vaga.
- 9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 9.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 9.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 9.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 12.4).

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **matrícula em primeira e segunda chamadas** (10.11.1) e a **manifestação presencial de interesse na vaga** (10.11.2) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 9.4.
- 10.2 O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), no **câmpus em que foi aprovado** (ver endereço no ANEXO III) munido da documentação obrigatória (10.5).
- 10.3 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** do Chamadão (10.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), ao **câmpus em que foi aprovado** conforme descrito em 10.11.2.

10.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.4.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens [10.4.2](#), [10.4.3](#) e [10.4.4](#), podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.4.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 10.4.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.4.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).

10.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.5.1 O candidato aprovado ou seu procurador (ver [10.2](#)) deverá apresentar o original e cópia, ou cópia autenticada (ver [12.2](#)), dos seguintes documentos:
- 10.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção [10.4](#) e no item [10.5.1.4](#), disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declaração para matrícula**.
- 10.5.1.2 **Foto** tamanho 3x4 coloridas e recentes conforme exigido pela secretaria do câmpus: Tubarão e Xanxerê – uma foto; Canoinhas e Florianópolis-Centro – duas fotos.
- 10.5.1.3 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- 10.5.1.4 Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o **Diploma de Curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item [5.4](#), deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 10.6 Caso o candidato efetue a **matrícula em vaga remanescente** prevista na seção [11](#), deverá apresentar também original e cópia, ou cópia autenticada (ver [12.2](#)), dos seguintes documentos:
- 10.6.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens [5.2](#) e [5.3](#)).
- 10.6.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 10.6.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 10.7 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.8 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

10.9 DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

- 10.10 O Chamadão consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.
- 10.10.1 Serão convocados até 50 candidatos por câmpus acima do número de vagas ofertadas, observada sua posição na classificação geral.
- 10.11 Aos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais convocados em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 10.11.1 O convocado na situação de **aprovado** deverá **realizar a matrícula** no câmpus em que foi aprovado, no período estabelecido no cronograma (1.1), munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações das seções 10, 10.4, 10.5 e demais itens deste edital.
- 10.11.2 O convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá comparecer ao câmpus em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma (1.1), para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.
- 10.11.2.1 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 10.13.
- 10.12 O candidato convocado (10.10.1) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado (1.1) será desclassificado do processo seletivo.

10.13 DA MATRÍCULA EM TERCEIRA E DEMAIS CHAMADAS

- 10.13.1 A convocação de candidatos para matrícula em terceira e demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a segunda chamada (10.9).
- 10.13.2 Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (10.11.2.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.
- 10.13.3 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no câmpus em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação (9.4), munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações da seção 10, subseções 10.4 e 10.5, e demais itens deste edital.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 11.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 11.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos Portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
- 11.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 11.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 11.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são ministradas as aulas do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no ANEXO III.
- 11.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.

- 11.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 10.5.
- 11.8.1 Se no ato do item 11.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 11.8.2 Se no ato do item 11.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 11.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens 9.5, 9.5.2 e 9.6 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 12.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou as tornado inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 12.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 12.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de discentes matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.
- 12.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 24 de setembro de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC
ANEXO I – FLORIANÓPOLIS-CENTRO – Etapas e Critérios de Seleção
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____
Assine este anexo com nome legível

- 1 - A seleção de candidatos será realizada conforme orientações na seção 7 deste edital e neste anexo.
- 2 - O candidato inscrito no curso (4.3) deverá **entregar** os seguintes documentos no câmpus, conforme instruções no item 4.7, para concluir sua inscrição:
 - a) Este anexo preenchido e assinado.
 - b) **Um memorial** (ver orientações no ANEXO II).
 - c) Os documentos citados na **seção 5** deste edital.
 - d) Os documentos comprobatórios da pontuação requerida.
- 3 - Serão analisados todos os documentos entregues pelos candidatos inscritos, conforme item 5.1.
- 4 - A análise do memorial será feita por dois avaliadores, que atribuirão uma nota de 0 a 100 ao texto. Se a diferença de pontuação entre os dois avaliadores for superior a 30 pontos, o memorial será analisado por um terceiro avaliador.
- 5 - A pontuação final do **quadro 1** deste anexo resultará da média das notas atribuídas por dois avaliadores, ou três, se for o caso.

QUADRO 1 – Memorial (ver ANEXO II)

Formação acadêmica, experiência profissional (deverá ser comprovada com documentos conforme o item 5.1.5) e conexões entre a trajetória acadêmica e o tema de interesse ou pré-projeto de pesquisa (caso o candidato já o tenha).

Critério		Pontuação máxima
a)	Aspectos pertinentes à produção textual: Clareza e organização textual (coerência coesão), redação (adequação à Língua Portuguesa).	100
b)	Análise de dados acerca da intervenção do candidato(a) na EPT (IFSC, CEDUP's, rede privada de EPT - Conhecimento na área da educação profissional).	
c)	Perspectiva de o candidato(a) pretender refletir: 1 - sua prática docente (caso de ser professor); 2 - Atuação na prática com a EPT (no caso de candidato Técnico Administrativo).	
d)	Perspectivas para com a realização do curso, interesse e tema de pesquisa, afinidade com qual eixo temático. Atendimento aos temas propostos.	
Nome do avaliador (para uso do IFSC)		Pontuação obtida no memorial
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		
TOTAL DO QUADRO 1		

ANEXO II – FLORIANÓPOLIS-CENTRO – Roteiro para elaboração de memorial ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O memorial citado no ANEXO I e item 5.1.4 deve descrever a trajetória de formação acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a por meio de informações objetivas e sucintas. Também deve apresentar qual seu interesse na realização do curso e tema para realização de pesquisa.

O candidato deverá elaborar o memorial considerando os seguintes aspectos:

1 - ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO

- **Capa:** 1 página - deverá conter: o nome do candidato, data e local de nascimento, nacionalidade; endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail; número do edital; nome do curso; título do memorial; deverá indicar em qual (ais) dos eixos pretende realizar a pesquisa e qual (ais) tema(s) de interesse dentre os indicados a seguir; local e data.
- **Corpo do texto:** 5 páginas.

2 - FORMATO

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

3 - CORPO DO TEXTO

O texto deve ser de cunho dissertativo e detalhar fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação, ressaltando aspectos relevantes da vida acadêmica.

Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema de interesse ou pré-projeto de pesquisa (caso já o tenha), bem como a respectiva do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EPT/IFSC (perfil do egresso).

O **Projeto Pedagógico do Curso** (PPC) e outras informações podem ser obtidas no site <http://www.ifsc.edu.br/especializacao> > câmpus Florianópolis, ou diretamente no site do Câmpus [neste link](#).

O candidato deverá **indicar em qual dos eixos** a seguir pretende realizar sua pesquisa:

EIXO 1 - Construção Social e Histórica da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.

EIXO 2 - Mediação dos Conceitos de Trabalho, Educação, Ciência e Tecnologia na Educação Profissional e Tecnológica.

EIXO 3 - Teorias e Práticas Pedagógicas: a docência na Educação Profissional e Tecnológica.

O candidato deverá escrever seu memorial considerando os possíveis **temas de pesquisa**:

- 1) História e Filosofia da Ciência e da Técnica na EPT.
- 2) O Cientificismo e suas implicações no contexto educacional e social.
- 3) A natureza e construção da ciência e o ensino das ciências na EPT.
- 4) Cientificismo.
- 5) Relações entre ciência, tecnologia e poder.
- 6) Educação científico-técnica e emancipação humana.
- 7) Tecnologias Sociais e Educação.
- 8) Educação tecnológica e mudança social.
- 9) Tecnologias Alternativas, Meio Ambiente e Educação Profissional.
- 10) A educação profissional e tecnológica nos períodos autoritários no Brasil do século XX.
- 11) As ciências humanas na educação profissional e tecnológica.
- 12) Os projetos de extensão e pesquisa nas ciências humanas, letras e artes e a permanência dos alunos dos cursos técnicos integrados do IFSC.
- 13) Ensino e Aprendizagem de matemática na EPT.
- 14) O papel das ciências humanas na EPT.
- 15) Proeja. Os sujeitos do PROEJA.
- 16) As atividades extracurriculares como estratégia de permanência e êxito.
- 17) Desenvolvimento econômico e Educação.
- 18) O papel da tecnologia no ensino de EPT.
- 19) Ensino de Geografia na EPT.
- 20) Efetivação dos Direitos Humanos de 1ª, 2ª e 3ª gerações no Brasil.
- 21) Educação e preconceito (sexo, raça, deficiência, cultura, religião, nacionalidade).
- 22) Mundo do trabalho e igualdade de oportunidades (deficiência, raça, pessoas trans).
- 23) Trabalho educação e formação da juventude
- 24) Políticas públicas para a EPT.
- 25) Reforma do Ensino médio e formação do trabalhador.
- 26) Uso das TIC's na educação.

ANEXO III – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS

Conforme o item 4.6, A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou nos endereços citados no ANEXO III.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .